

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.354 DE 16 DE Dezembro DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.118.130,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria da Justiça, Ministério Público, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e da Cidadania, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria do

Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 7.118.130,00 (sete milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de dezembro de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.354 de 16/12/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.138	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	1.100.000,00
12101.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.13	00	35.000,00
14101.12361091.214	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	4.4.90.52	10	1.000,00
16101.04122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.1.90.11	00	120.000,00
16101.04122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.1.90.34	00	65.000,00
16101.15451361.428	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	00	63.000,00
17134.10122042.349	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	SO	3.3.90.39	13	14.000,00
19201.04122042.247	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.91.13	00	38.835,00
22101.04122042.086	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.13	00	300.000,00
25101.02062032.217	REPRESENTAÇÃO E DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	FO	4.4.90.52	00	295,00
28101.18543582.320	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES, MATAS CILIARES E ÁREAS DEGRADADAS	FO	3.3.20.93	10	155.000,00
28101.18544572.313	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.20.93	10	645.000,00
28101.18695402.306	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL	FO	3.3.20.93	10	120.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	1.700.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.13	00	50.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.34	00	260.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.91.13	00	300.000,00
38101.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	FO	3.1.91.13	00	12.000,00
40101.04122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.11	00	58.000,00
45202.16482351.284	PRO-MORADIA	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
47101.04122042.108	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
47101.23695401.336	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA DA ORLA DO RIO SÃO NICOLAU EM SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	351.000,00
47101.23695401.346	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	10	310.000,00
48101.11128071.259	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SINE	FO	3.3.90.39	10	820.000,00
TOTAL					7.118.130,00

Diário Oficial

4

Teresina - Quinta-feira, 16 de dezembro de 2010 • Nº 235

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº H. 354 e 1642 /2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061051.485	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM CIVIL E CRIMINAL DE TERESINA	FO	4.4.90.51	10	1.171.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.14	00	93.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.37	00	200.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
14101.12361091.214	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	3.3.90.93	10	1.000,00
16101.15451361.455	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
16101.15452361.433	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	00	63.000,00
16101.15695361.437	EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO APOIO TURÍSTICO E URBANIZAÇÃO DO PORTO DOS TATUS-ILHA GRANDE - PRODETUR /NÉ/II	FO	4.4.90.51	00	95.000,00
16101.15695361.456	TERMINAL RODOVIÁRIO TURÍSTICO - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	95.000,00
16101.17512361.429	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
16101.18542361.447	MACRODRENAGEM E RETENÇÃO DE CHEIAS	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
17116.10122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO IDTNP	SO	4.4.90.52	00	120.000,00
17117.10122042.064	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	4.4.90.52	13	14.000,00
19201.04122042.247	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.14	00	3.000,00
19201.04122042.247	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	4.4.90.52	00	35.835,00
25101.02062032.217	REPRESENTAÇÃO E DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	FO	3.3.90.14	00	295,00
28101.18544591.472	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	10	460.000,00
28101.18544591.472	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	10	460.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.92	00	45.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.39	00	950.000,00
30101.04126052.260	MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DA SASC	FO	4.4.90.51	00	970.000,00
30101.04126052.260	MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DA SASC	FO	4.4.90.52	00	490.000,00
45101.17512371.496	IMPLEMENTAÇÃO DO MANEJO HIDROAMBIENTAL	FO	4.4.90.51	00	120.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.35	00	35.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.39	00	37.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.92	00	100.000,00
45202.16482351.281	MELHORIA HABITACIONAL	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
47101.15695401.350	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
47101.23695401.023	EXECUÇÃO DE OBRAS NO PORTO DAS BARCAS EM PARNAÍBA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	1.000,00
47101.23695401.137	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE TURÍSTICOS	FO	3.3.90.39	10	21.000,00
47101.23695401.307	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO TURÍSTICA	FO	3.3.90.35	10	10.000,00
47101.23695401.309	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES TURÍSTICOS - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	1.000,00
47101.23695401.309	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES TURÍSTICOS - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	10	2.000,00
47101.23695401.313	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA NA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE DE JOANA - PEDRO II - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.35	10	8.000,00

Diário Oficial

Teresina - Quinta-feira, 16 de dezembro de 2010 • Nº 235

5

47101.23695401.315	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	3.000,00
47101.23695401.318	DIVERSIFICAÇÃO E SEGMENTAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.35	10	10.000,00
47101.23695401.318	DIVERSIFICAÇÃO E SEGMENTAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.39	10	10.000,00
47101.23695401.323	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO PÓLO DAS ORIGENS - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	15.000,00
47101.23695401.328	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.14	10	2.000,00
47101.23695401.328	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.39	10	5.000,00
47101.23695401.330	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.35	10	5.000,00
47101.23695401.332	ESTABELECIMENTO DE PROCEDIMENTOS DE COOPERAÇÃO ENTRE SETOR PÚBLICO E PRIVADO - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	6.000,00
47101.23695401.333	ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO TURÍSTICA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	6.000,00
47101.23695401.334	ESTRUTURAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL ASSOCIADA AO TURISMO	FO	3.3.90.39	10	23.000,00
47101.23695401.337	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.35	10	10.000,00
47101.23695401.337	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.39	10	10.000,00
47101.23695401.338	EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SETUR - PRODETUR/ NE II	FO	3.3.90.35	10	10.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.354 de 16/12/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
47101.23695401.338	EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SETUR - PRODETUR/ NE II	FO	3.3.90.39	10	30.000,00
47101.23695401.340	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO PÓLO COSTA DO DELTA - PRODETUR/ NE II	FO	3.3.90.35	10	5.000,00
47101.23695401.340	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO PÓLO COSTA DO DELTA - PRODETUR/ NE II	FO	3.3.90.39	10	5.000,00
47101.23695401.341	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.35	10	5.000,00
47101.23695401.341	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	10	5.000,00
47101.23695401.342	FORTELECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.32	10	5.000,00
47101.23695401.342	FORTELECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.33	10	10.000,00
47101.23695401.342	FORTELECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.35	10	15.000,00
47101.23695401.342	FORTELECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.39	10	2.000,00
47101.23695401.343	FORTELECIMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TURISMO E DA GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	5.000,00
47101.23695401.343	FORTELECIMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TURISMO E DA GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	10	5.000,00
47101.23695401.344	FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS EXECUTORES E CO - EXECUTORES DA AÇÃO TURÍSTICA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.92	10	1.000,00
47101.23695401.346	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.14	10	10.000,00
47101.23695401.346	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.30	10	7.000,00
47101.23695401.346	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.52	10	10.000,00
47101.23695401.348	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	3.3.90.35	10	32.000,00
TOTAL					7.118.130,00